do a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Recife. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânime-

mente.
Nº 30.882 — Pará — Rel. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-de. — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício. — Apelante: A Pronotoria da Auditoria da Oitava Região Militar. — Apelado: Manoel Mirassol Botelho, soldado do 26º Ba-Mirassol Botelho, soldado do 269 Batalhão de Caçadores, considerado irresponsável pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Segunda Região Militar, de conformidade com o art. 35 do C.P.M., e impondo ao mesmo como medida de segurança, o seu internamento no Hospital Juliano Moreira, pelo prazo de dois anos de acôrdo com o artigo 7, § 19, III, do C.P.M. — Negaram provimento, confirmando a sentenca. unânimemente.

garam provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

Nº 30.837 — R. G. do Sul — Rel.

O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. — Rev. — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Apelante: Souvenir Wanglon Gayer, solciado do 3º Regimento de Artilharia Setenta e Cinco a Cavalo, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimeito de Artilhatia Setenta e Cinco a Cavalo. — Negaram provimento, confirmando a sentença unanimemente.

Nº 30.525 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. — Rev. — O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha. — Ape-lantes: A Promotoria da 1ª Audito-ria da 2ª R. M. e Djalma Rogé-tio, soldado do 2º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreos, condenado a

6 meses de detenção, incurso no ar-6 meses de detenção, incurso no artigo 197 do C.P.M. — Apelados: © Conselho Permanente de Justiça da 1º Auditoria da 2º R. M. e Ademar Apóstolo, soldado do 5º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 197 do C.P.M. — (Julgamento em essão secreta).

#### Peticão

Nº 139 — Pernambuco — Rel. — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-zende. — José Antônio Cavalcanti Loureiro, ex-sarfento do Exército, condenado a 4 meses de prisão, por sentença do Conselho Especial de Justica da Auditoria da 7ª R. M., de 29-3-1947, pedindo que, por êste Superior Tribunal Militar, lhe seja concedida anistia na forma do Decreto-lel nº 7.769, de 23-6-1945, ou indulto em face do Decreto-lei número 20.082, de 3-13-1945. — Deferida a petição, declarando-se anistiado o requerente, unânimemente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes

Apelações: 30.833 (AS-VM) — ...
39.854 (FC-VM) — 30.820 (VM-FU) — 30.075 (AH-VM) — 30.564 (DF-VM) — 30.588 (DF-VM) — 30.819 (MR-AA) — 30.608 (DF-VM) — ...
30.852 (AA-MR) — 30.631 (DF-VM) 30.749 (AB-JE) — 30.607 (DF-VM) — 30.733 (AH-VM) — 30.827 (AD-AA) — 30.828 (FC-AB) — 30.825 (AA-AB) — 30.839 (JE-VM) — 30.825 AA) — 30.828 (FC-AB) — 30.825 (AA-AB) — 30.839 (JE-VM) — .... 30.846 (VM-JE) — 30.847 (AH-VM) — 30.848 (JE-AB) — 30.855 (MR-JE) — 30.864 (FC-AB) — 30.646 (DF-AD) — 30.729 (AH-MR) — ... 30.682 (MR-JE) — 30.570 (AB-DF) — 30.626 (AB-DF) — 30.737 (VM-AS) AS)

Representação: 408 (MR).

# TRIBUNAL SUPERIOR

DO TRABALHO

**DESPACHOS** 

TST - RR-2.311-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Construtora e Técnica Koteka S. A. Recorrido: Ricardo Cordeiro de

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST - RR-2.4405-7

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. América Fabril. Recorrida: Marieta Caputo de Sá. Suban os autos, já devidamente instruidos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST - RR-1.507-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal,

Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Recorrido: Belarmino Cardoso de

TST - RR-2.382-58

TST - RR-2.944-57 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal Recorrente: Textil J. Serrano

Cia. Ltda. Recorridos: Benedito Vieira e outros

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST — RR-834-57

Recurso Extraordinário para o

Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Arno Pereira. Recorrido: Hermes Silva.
Subam os zútos, já devidamente
instruídos, à Secretaria do Egrégio
Supremo Tribunal Federal.
TST — RR-521-57

Recurso Extraordinário para o

Supremo Tribunal Federal
Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimenticios "Vigor".
Recorrido: José Francisco da Silva.
Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal, TST — RR-1.319-58

Recurso Extruordinário para o Supremo Tribunal Federal Recorrente: Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

TST -- RR-3.334-57

TST - RR-2.673-57 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal Recorrente: Sociedade Algodoeira do

Nordeste Brasileiro,
Recorridos: Benedito Antônio Flausino e Gerônimo José dos Reis.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

Em 9 de julho de 1959. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

TST-2.710-59 Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal Agravante: Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A. Agravado: Waldir Rodrigues.

Mantenho o despacho agravado, por Subam os autos, já devidamente seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST-2.467-59 Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal Agravante: Alzemiro Gomes Couto Agravado: Américo Martins Cardoso (A Brasileira do Catete).

Mantenho o despacho agravado, por

seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Trlbunal Federal.

TST-2.777-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal Agravante: Bloch Editôres S. A Manchete).

Agravado: Antônio Galdino Pereira. Mantenho o despacho agravado, por

seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST-02.62-59

Agravo de Instrumento para 🐱 Supremo Tribunal Federal

Agravante: Banco Itaú S. A. Agravado: Emílio Nápoli. Mantenho o despacho agravado, por ceus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. TST-1.146-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal ravante: Cia. de Transportes Agravante: Cia. de Comercial e Importadora.

Agravado: João Augusto Camacho. Mantenho o despacho agravado, por

seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se Em 10 de julho de 1959. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

TERMO DA DECIMA SETIMA AU-DIENCIA REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1959

> Presidência do Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata, Juiz Se-manário. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Sanlos.

Aos oito dias do mês de julho do Recorridos: Egdemo Alves dos Reis ano de mil novecentos e cinquenta e Subam os autos, já devidamente superior do Trabalho, onde se acha-instruidos, à Secretaria do Egrégio supremo Tribunal Federal.

e outros.

Subam os autos, já devidamente superior do Trabalho, onde se acha-instruídos, à Secretaria do Egrégio va o Exmo. Sr. Ministro Júlio Ba-supremo Tribunal Federal. rata, comigo servindo de escrivão, que esta subscreve, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a

bargado: Francisco José Afonso. (TP-125-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unânimemente.
TST 56-57 — TRT da 1.3 Região.
Embargante: Escola São Jorge. Embargada: Neusa Lamana do Nasci-mento. (TP-150-59). Decisão: Não conheceram dos em-

bargos, unanimemente.
TST 89-58 — TRT da 3.ª Região.
Embargado: Pedro Henrique Krambeck. Embargado: Claudionor José

Campos. (TP-126-59).
Decisão: Não conheceram dos em-

bargos, unanimemente. TST 222-58 — TRT da 2.3 Região. Embargante: Agostinho Lapa. Em-

bargado: Esso Standard do Brasil Inc. (TP-73-59). Decisão: Conheceram dos embar-

gos e rejeitaram-nos. TST 259-58 — TRT da 4.º Região. Embargante: Darcy Casa. Embarga-

Embargante: Darcy Casa. Embargado: Eugênio B. Zanini. (TP-133-59).
Decisão: Não conheceram dos embargos, unânimemente.
TST 1.243-58 — 8.º JCJ de São
Faulo. Embargante: Jorge Monteiro
de Matos. Embargada: S. A. Fábrica Orion. (TP-134-59).
Decisão: Conheceram dos embar-

gos e rejeitaram-nos, e TST 1.321-57 — TRT da 1.8 Região. Embargante: Arikerne José de Mo-rais. Embargado: ACA Vitor Rádio (TP-98-59).

Decisão: Conheceram dos embargos e receberam-nos para restabelecer a sentença da primeira instância. TST 2.116-57 — TRT da 4.º Re-rião. Embargante: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Continental) e Teo-Cerveiaria

c'oro Nitz e outros. Embargados: Os mesmos. (TP-127-59). Decisão: Conheceram de ambos os

mbargos e rejeitaram-nos.
TST 2.229-57 — TRT da 1.8 Região. Embargante: José Santiago
Ramos. Embargada: Estrada de Fer-

ro Leopoldina. (TP-89-59).

Decisão: Conheceram ros embargos e rejeitaram-nos.

TST 3.041-57 — TRT da 3.ª Região. Embargante: Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S. A. Embarga-Teresa Alves Pereira de Azevedo.

TP-103-59).

Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitaram-nos.

TST 3.393-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Codig S. A. — Construtora de Equipamentos Industriais (Mineração Geral do rasil Li-mitada). Embargado: Italo Borreggio e outros. (TP-128-59). Decisão: Não conheceram dos em-

bargos, unânimemente.
TST 3.414-57 — TRT da 1.5 Recião. Embargante: Wilson Bezerra
Pedrosa. Embargado: Vital Ramos
de Castro. (TP-148-59).
Desição: Não conhecevam dos em-

Decisão: Não conheceram dos em-

bargos.
TST 3.673-57 — TRT da I. Região. Embargante: Nacional Transportes Aéreos S. A. Embargado: Alfredo Rodrigues. (TP-120-59).
Decisão: Conheceram dos embar-

gos e reieitaram-nos.

Agravos de Embargos
TST 169-58 — TRT da 1ª Região.
Agravante: M. R. Soares Filho Agravado: Ronald Pylo outo Aguir-

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.
TST 2.993-58 — TRT da 1.8 Repião. Agravante: Salsicharia Reunicião. Agravante: Salsicharia Reuni-das Ltda. Agravado: Hermogênio de Souza Machado. (TP-161-59).

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
Recorrente: Nadir Figueireto Indústria S. A.
Recorrido: Lair Gomes Figueiredo. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
Recorrente: Emprêsa de Transportos de Transportos de Transportos de Transportos de Transportos se seguintes acórdãos:
Recorrido: Lair Gomes Figueiredo. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Recurso Extraordinário para o Supremo Ordenado se abrisse a Souza Machado. (TP-161-59).

Aberta a audiência, foram publication de agravo, unânimemente.

TST 3.043-58 — TRT da 1.º Região.
Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Santos de Petroleiros. Agravado: Gregório Supremo Tribunal Federal.

Supremo Tribunal Federal

Recurso Extraordinário para o Supremo Ordenado se abrisse a Souza Machado. (TP-161-59).

Decisão: Negaram provimento em agravo, unânimemente.

TST 3.043-58 — TRT da 1.º Região.
Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Santos da Cruz e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Supremo Tribunal Federal

Financia, para publicação de acór-dos seguintes acórdãos:

Embargos

TST 53-58 — TRT da 1.º Região.
Bezerra de Medeiros. (TP-182-59).

Cruz e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Agravo de Instrumento TST 7-59 — TRT da 1.º Região. Agravante: Cia, de Fiação e Tecidos Industrial Campista. Agravado: Val-Jir Pereira da Mota. (3.º 341-59). Decisão: Negaram proviniento ao

agravo, unanimemente. TST 36-59 — TRT da 2.º Região. Agravante: Stefan Halai e Antônio Jicolau Ferreira, Agravada: Cia, Vi-Graria Santa Marina. (1.9 523-59).

Decisão: Negaram provimento 20

Egravo, unanimemente.

TST 58-59 - TRT da 1.3 Região. Agravante: Restaurante Bandeiran-tes Ltda. Agravado: José Marino Torreira. (2.º 40--59). Decoisão: Feram provimento ao agravo para determinar a subida do

recurso, com as cautelas da lei. TSF 127-59 — TRT da 2.ª Região.

Agravante: Leonel Milreu, Agravado: Decoram — Decorações de Metais Limitada. (2.8 512-59).

Decisão: Negaram provimento ao

TST 142-59 — TRT ca 1.º Região. Agravante: Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda. (Casa Olga). Agravada: Tsabel Garcia Perez. (2.º 671-59).

Decisão: Negaram provimento ao

rgravo, unanimemente.
TST 153-59 — TRT da 2ª Região.
Agravante: Padaria e Confeitaria
Glória. Agravados: Woog Hivi Chin
e Maria Lívério. (3.ª 308-59).

Decisão: Negaram provimento ao

agravo, unanimemente. TST 171-59 — TRT da 1.º Região. Agravante: Cia. Cervejaria Brahma. 'Agravado: Mancel Rodrigues dos Santos. (3.\* 309-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimesmente.

TST 751-58 — TRT da 8.º Região. Apravantes: Lázaro Lins da Costa e outros. Agravado: Manáus Harbour

Limitada. (2.º 389-59).
Decisão: Necaram provimento 20
agravo unânimemente.
TST 792-58 — TRT da 5.º Região.

'Agravante: Rádio Sociedade da Bahia. Agravada: Nair Soares da Cunha. (2.4 403-59).

Decisão: Negaram provimento 20 agravo, unânimemente.

### Recursos de Revista

TST 173-59 - TRT da 23 Região. Recorrente: Café da Sé. Recorrido: José Custódio de Oliveira. (3.3 488 de

Decisão: Não conhecerem do recurso, unanimemente.
TST 386-59 — TRT da 3.º Região.

ia. Industrial Recorrente: Inex -Exportadora. Recorrido: José Valentim. (1.3 527-59).

Decisão: onheceram do recursa e nevaram-lhe provimento.

TST 393-59 — JCJ de Jundiaí. — Recorrentes: Valdemiro Bulhões e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorridos: Os mesmosc. (2.8 287

de 1959). Decisão: Não conheceram de ambos os recursos unanimemente.

TST 676-59 — 12.3 JCJ de S. Pau-lo Recorrente: Osvaldo Pereira Filho Recorrida: Indústria Reunidas Vidrobras I.tda. (3.º 489-59). Decisão: Conheceram do recurso e

negaram-lhe provimento, unânime-

mente. TST 693-59 -- TRT da 1.º Região. Recorrente: Superintendência das Emprêsas Incorporadas em Patrimô-nio Nacional. Recorrido: Benigno Cavalcanti de Albuquerque. (3.3 474 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso rejeitaram a exceção de incompetên-cia e a preliminar de julgamento extra-petita, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

Recorrentes: Benedito Vieira Noguei-ra e outros. Recorrido: Prefeitura Municipal de onchal. (1.\* 731-59).

mérito, negaram-lhe provimento. TST 970-58 — Jurisdição Proventa

da 2.3 Turma, Recorrente: Jorge Heide. Recorrido: Alfredo de Oliveira Borges. (2.4 186-59).

Decisão: Rejeitando a preliminar de intempecstividade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.311-58 — TRT da 2.9 Região. Recorrente: Antônio Oitti e ou-

tros. Recorrido: S. A. Santo André Textil (1.8 698-59).

Decisão: Conhecseram do recursa e negaram-lhe provimento.

TST 1.374-58 — 7.9 JCJ de São Paulo. Recorrente: Irmãos Kayouta Ltda. Recorrido: Otávio Cappi. (1.9

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.605-58 — TRT da 4.º Região. Recorrente: Irmãos Veronese. Recorridos: Walfrido Fagundes da Silva e outros. (1.º 555-59). Decisão: onheceram do recurso; no

mérito, negaramálhe provimento.
TST 2.250-58 — TRT da 2.3 Região. Recorrente: S. A. Fábrica de
Produtos Alimentícios "Vigor". Recorridos: Nascimento Pinto e outros. (1 % 614-59) .

Decisão: onheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente os inquéritos

TST 2.358-58 — TRT da 1.º Região. Recorrente: Correio da Manhã S. A. Recorrido: Mário Macedo Carog. — (2.9 180-59)

Decisão: Receberam es embargos, para determinar seja substituido a expressão "fasificado", para "altera-

TST 2.368-58 — TRT da 1.º Re-gião. Recorrente: Adair Silva e Ex-portadora de Café — Carnaúba Limitada. Recorridos: os mesmos. (3.5 127-59)

Decisão: Não conheceram do recurso da emprésa, e conheceram do re-curso do empregado e derapi-lhe pro-vimento para restabelecer a decisão de primeira instância.
TST 2.521-58 — 5.9 JCJ do Distri-

to Federal. Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. Recorrido: Perciliana Andreza. (1.3

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condena-

TRT TST 2.594-58 da 1.8 Região. Recorrente Rodrigo de Andrade Rédicis. Recorrido: Instituto de Res-seguros do Brasil (I. R. R.). (3.3 224-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar do intempestividade do recurso, sem divergência, e do mesmo não conne-

TST 2.740-58 — TRT da 5.º Região. Recorrente: Cia. Empório Industrial do Norte. Recorrida: Maria Augusta Ribeiro. (3.º 1.790-59).

Decisão: Não conheceram do re-

TST 2 838-58 — 18.8 JCJ de São Paulo. Recorrente: Indústria Brasi-leira de Bicicletas Courich S. A. Recorrido: — Vicente Correia de Sousa. (1 8 663-59)

Decisão. Não conheceram do recurso. unanimemente.

TST 2.851-58 - Juiz de Direito da Comarca de Americana. Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Valerini. Recorrido: Eugênio

Decisão: Conheceram do recurso: no mérito, deram-lhe provincento, em parte, para o fim de excluir da condenação a gratificação da Estal.

TST 3.070-58 — TRT da 1.\* Re-ão. Recorrente: Juízo Pires Fergião. nandes e outros. Recorrida: Socieda-de de Instalações Técnicas (SIT) —

Decisão: onheceram do recurso; no clamações, mas não em dobre, apurando-se o devido em execução. S015.8

TST 3.263-58 - JCJ de Vitéria. Recorrente: Evandro Silva & Cia. Bar Nobis. Recorrido: Lucio Pereira David. (2.9 303-59).

Decisão: Conheceram do recursoá: no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação

çao. TST 3.395-58 — TRT da 2.º Rc-gião. Recorrente: Ginásio Teresa Francisca Martim. Recorrido: Luiz Gongaza de Carvaíno Melo. (3.º 555 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recur-

so. unânimemente. TST 3.381-58 — TRT da 2.º Região Recorrente: Sociedade Técnica Fundições Gerais S. A. Recorri João José de Sousa. (1.º 558-59). Recorrido:

Decisão: Não conheceram do recur-

so, unanimemente. TST 3.384-53 — 19.º JCJ de São Paulo, Recorrido: Colégio Maria José. Recorrido: Antônio Martins Ferreira. (1.8 458-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. a fim de ser reaberta a instrução, ouvidas as testemunhas arroladas pelo

recorrente, unanimemente.
TST 3.441-58 — 6.8 JCJ de 8
Paulo. Recorrente: Indústria Paulo. Recorrente: Indústria de Meias Iris Ltda. Recorrido: Marina Pires Laine. (1.4 529-59). Decisão: Não conheceram do re-

rourso, unânimemente TST 3.467-58 — JCJ de Sorocaba. Recorrente: Alice Pandolfi. Recorrida: S. A. Indústria Voic-

rantim.

(2.\* 128-59)

Decisão: Conheceram do recurso, deram-lhe provimento para manmandar pagar a totalidade dos salários reclamados.

TST 3.593-58 - TRT da 2.º Região. Recorrente: Lázaro dos Santos e outros e S. A. Frigorífico Anglo, Recorridos: os mesmos. (1.º 341-59).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade, ao dos reclamantes, ao da emprêsa, rejeitando es preliminares arguidas, sem diver-cências: no mérito, deram-lle provimento, em parte: ao da emprêsa, para considerar ao reclamantes carecederes do direito de pleitear horas ex-

TST 3.664-58 - TRT da 4.3 Rc-181 3.664-88 — IRI da 4.5 Re-cião. H-corrente: Armando Luiz Ita-cui. Recorrida Cía. Fábio Bastos, Comércio e Indústria. (3.537-59). Decisão: Não conheceram do recur-

ro, unânimemente,

TST 3 688-58 - 12.2 JCJ do Distrito Federal, Recorrido: Jaime Alves Toledo, Recorrido: Domángos Ferreira. (3.3 442-59).

Decisão: Conheceram do recurso o

deram-lhe provimento para condenar a emprésa apenas ao pagamento do aviso prévio e indepização.

TST 3 689-58 — TRT da 2.\* Re-gião Recorrente: Eveva Modas. Recorrido: Isaura Roen. (3.3 440

de 1959) Decisão: Não conheceram do re-

curso TST 3.690-58 — TRT da 2.8 Re-eião Recorrente: Gabriel Teles da Silva, Recorrido: Produtos Químicos Clement S. A. (3.8 563-59). Decisão: Não conneceram do re-

Pecorrida: Rosa Gabriel. (2.3 338 de 1959)

Decisão: Conheceram do recurso e gião Recorrente: Expresso Brasile deram-lhe provimento, part restabre de Viação S. A. Recorrido: Manuel lecer a sentenca da primeira instêndica unanimemente.

Test 4.83-58 — IRI da 2.9 Região Recorrente: Expresso Brasile de particular de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio del companio del companio del com

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime-

menie.
TST 3.785-58 — Juízo de Direito da Comarca de Pirassununga.

Decorrente: João Alves de Oliveira. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (2.3 265-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito. necaram-lhe provimento. TST 3.790-58 — 13.9 JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Guarda Móveis Gato Preto Ltda. Recorrido:
José Carneiro Pinheiro. (2.º 317-59). Decisão: Não conheceram do re-

Corso. unanimemente. TST 3.795-58 — TRT da 1.º Re-gião. Recorrente: Nelson Campos de Scuza. Recorrida: Cia. Brasileira de Gás (Gasbrás). (2.3 285-59).

Decisão: Não conheceram do recur-23

TST 3.808-58 - TRT da 4.9 Região. Recorrente: S. A. Moinhos Rio Grandense. Recorrida: Margarida de Melo Soares. (3.8 314-59).

Decisão: Não conheceram do recur-

so, unanimemente.

TST 3.898-58 — TRT da 2.3 Região. Recorrente: Regencia Transportes Rodoviários Ltda. Recorrido: João Quinto. (3.4 404-59).

Decisão. Não conheceram do recurso unanimemente.

Decisao: Não conneceram do recur-so, unânimemente. TST 3 905-58 — TRT dda 2.ª Rc-gião. Recorrente: Paulo da Silva. Recorrida: Rádio Club Paranaense

Ltda (2.º 369-59).

Decisão: Conheceram do recurso e, anulando o acórdão recorrido, man-dar que o Tribunal a quo julere o re-curso de Paulo Si'ai, a fis. 58, como

entender de direito.

TST 3.917-52 — TRT da 1.8 Região. Recorrente: Carl Moiss Sociedade ótica Ltda. Recorridos: Lecpoldo Oscar Klein e outros. (3.8 627 de 1959).

e 1959). Decisão: Não conheceram do re-

curso, unânimemente.
TST 3.926-58 — TRT da 1.8 Região. Recorrente: Jovenil João (e
Abreu (Fábrica de Calcados Abreu). Recorridos: Valdomiro Esteves de Jesus e ontros.

(3.9 629-59)

Decisão: Não conheceram do recur-

en unenimemente. TST 3.942-58 — 3.º JCJ do Distrito Federal Recovernte: Carlos Alves Maia Recorrido: Auto Mecânico Eu-ren-América Ltda. (2.3 371-59).

Decisão: Rejeitaram a intempestividade arguida pela Procuradoria e, não conheceram do recurso.

TST 3 954-58 - 3.8 JCJ do Distrilo Federal. Recorrente: Padaria Flir de Kosmos Ltda. (Sucessora de José Augusto & Augusto). Recorrido: Doniel Antonio de Silva. (3º 398-59). Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso,

unanimemente. TST 4.017-58 — 16 % JCJ de 85 o Paulo. Recorrente: Malhas e Cor-feccões Gabriel Ltda. Recorrida: Jr-lia Martins. (3.% 443-59). Decisão: Não conheceram do recu-

w unanimesmente.

TST 4 022-58 — TRT da 2.3 Rc-ião. Recorrentes: Francisco des gião. Recorrentes: Francisco de Santos e Indústria de Tapetes Atlântida Ltda.

Recorridos: Os mesmos (33 444-59). Decisão: Conheceram de ambos os recursos e deram proviniento ao de curso unanimemente
TST 3 696-58 — TRT da 3.º Recião. Recorrente: Hercília Pereira rais por unanimidade, e negaram provimento ao da emprêsa.

TST 4.331-58 - TRT da 2.9 Rc-

de de Instalações Técnicas (SIT) — cia. unânimemente.

Lida. (2.º 154-59).

Decisão: Conheceram do recurso; coião. Recorrente: Sociedade Ccno mérito, deram-lhe provimento, em parte, para julgar procedentes as reride: Hercionillo Lopes. (2.º 263-59). gião. Recorrente: Antônio Lopes. —

Recorridos: Alumínio Couraça S. A. (2.\* 445-59)

Decisão: Conhecer do recurso e deram-lhe provimento, para condenar a emprêsa ao pagamento de indenização e aviso prévio, salvo se desejar readmitir o empregado, o que deverá ser feito no prazo de 15 dias, contados da notificação da presente deci-

são, unanimemente.
TST 4.043-58 — TRT da 2.3 Região. Recorrente: Maria do Carmo Bandeira, Recorrida: Cia. de Armazéns Gerais de São Paulo. (Fls. 422 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e dcram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânimemente.

TST 4.061-58 — 11.3 JCJ de São Paulo. Recorrente: Comércio e In-dústria Antônio Elias S. A. Recorrida: Jacira Congilio Pereira. (3.ª 357 de -1959).

Decisão: Conheceram do recurso. por unanimidade, e rejeitaram a preliminar de nulidade arguida, nega-ram-lhe provimento.

TST 4.117-58 — TRT da 8.4 Re-

sião. Recorrente: Santa Casa de Micericórdia do Pará. Recorrida: Edna Lorivy e outros. (1.3 466-59).

Decisão: Não conhecseram do recurso, unanimemente.

TST 4.126-53 — TRT da 2.3 Re-cião. Recorrente: Antônio Ramos Ramos Rodrigues. Recorrida: Metalúrgica Eduardo Limitada. (2.4 446-59).

Decisão: Não conheceram do recur-

TST 4.130-58 — TRT da 3.º Re-rião. Recorrente: Emprêsa Nacional de Cinemas e Diversões Ltda. Recorrido: - Elmo Andrade Homem.

(2.º 447-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanime-

TST 4.198-58 — JCJ de Juiz de Fora, Recorrente: Cia, Fiação e Tecelagem da Malha Antônio Meurer. (3.ª 406-59)

Decisão: Não conheceram do recur-

TST 4.203-58 — TRT da 3.º Re-

Recorrida: Nilza Pereira Barbosa. (3.3 411-59).

Decisão: Não conheceram do re-

curso, unanimemente.

TST 4.228-58 — Jurisdicão Proven-ta da 2.ª Turma. Recorrente: Organização Imobiliária Zelecki. Recorrirlo. Daniel Rodrigues de Queiroz. -(2.\* 290-59).

Decisão: Não conneceram do recurso, unanimemente.

TST 4.235-58 - TRT da 2.5 Renião. Recorrente: S. A. Indústrios Reunidas F. Matarazzo. Recorridos: Amadeu Evangelista da Silva e Amélie Candido da Silva. (3.º 455-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.239-58 - TRT da 2.5 Região. Recorrente: Carlos Strassa.

Recorrida: ompanhia Territorial Urbana Paulista. (3.º 412-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 4 257-58 - TRT da 2.8 Região. Recorrentes: Otílio Novo a tros. Recorrida: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. (1.8 602-59).

Decisão: Não conheceram do recur-50.

- TRT da 2.ª Re-TST 4.258-59 gião. Recorrente: Tecelagem Seleta Sociedade Anônima, Recorridos: — Hermínio Buturi e outros. (1.3 530 de 1959).

Decisão: Não conheceram do re-

curso, unânimemente. Sala de Sessões, 8 de jáulho 1959. - José Barbosa de Melo San-**703.** 

#### Secretaria

#### SEÇÃO DE PROTOCOLO ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 10-7-59:

\*Aô Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3° § 1° Lei 3.396).

N° 3.307-59 2.602-58 RR.

Recte.: Cia. Carris, Luz e Fôrça do R. Janeiro — DF.; Recdo.: José

Vieira da Silveira e outros. Nº 2.308-59 1.211-58 RR. Recte.: Colégio Sacré Coeur de Ma-

rie -DF. Recdo.: Berenice Casta-

Nº 3.311-58 3.843-58 RR. Recte.: C. I. C. C. Cia. Impor-tações Industrial e Construtora — DF. Recdo .: Karol Stefan Eurstin. 3.319-59 2.990-58 RR.

Recte.: Jacy Rodrigues da Mota. Recdo.: Cia. Siderúrgica Nacional

Nº3.31 9-59 2.990-58 RR.

Mills and Granaries Ltd. Moinho Ingles. Recdo.: Jorge Abraão e outros. Nº 3.320-593 .909-58 RR.

Recte.: Jacy Ribeiro Badejo. Re-corrido: Cia. Merriosen Knudsen do Brasil S. A. - SP.

#### RETIFICAÇÃO

No Têrmo da Décima Sexta Audiência, realizada em 1º de julho cor-rente e publicada no "Diário da Jus-tiça" de 4 de julho de 1959:

ça" de 4 de julho de 1959; Pág. 8.330 — 1º coluna. Onde se lê: Têrmo da décima au-

diência realizada, etc. Leia-se: Têrmo da décima sexta audiência realizada em 1º de julho de

1959 — etc. Onde se lê: TST-3.110-57 — 23 JCJ

do Distrito Federal, etc. Leia-se: TST-3.100-57 - 29 JCJ

do Distrito Federal, etc. Pág. 8.330 — 2º coluna Onde se lê: TST-2.364-58 — 15º JCJ do Distrito Federal, etc. Leia-se: TST-2.366-58 — 158 JCJ

do Distrito Federal, etc.

# ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

## Conselho Federal

ATA da 936% Sessão da 29% Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar Casa do Advogado.

Aos trinta de junho de mil novede centos e cinquenta e nove, reuniu-se l'e- o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Alcino Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Arthe Rocha e Francisco de Paula rião. Recorrente: Sociedade Hospital Leite e Oiticica, representantes da Selar Belo Horizonte — Hospital Samaritano.

Recorrida: Nilza Pereira Barbosa.

Recorrida: Nilza Pereira Barbosa. ves, do Amazonas; José Teles da Cruz e Jorge Botelho, do Ceará; Alfredo Thomé Tores, Humberto Quartin Pin-Thome Tores, Humberto Quartin Pinto e Luiz Mendes de Moraes Neto, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves e Jair Tovar, do Espírito Santo; Claro Augusto Godoy e Nocanor Faria e Silva, de Goiás; Carlos Alberto Dunshee de Abranches e Letácio Jansen, do Maranhão; José Marcello Moreiro, de Maranhão; José Marcello Moreiro, de Mato Grosso; José Marien Mac-Do-well da Costa e Oswaldo de Souza Valle, do Pará; Tércio César de Quei-roz e Wilson Cavalcanti de Farias, da Paraíba; Alcy Demillecamps e Hirosé Pimpão, do Paraná; Corintho de Arruda Falcão e Nehemias Gueiros, de Pernambuco; Hamilton Xavier, Cesar Valle Damasceno Ferreira e Cehyl Timoco, do Rio de Janeiro; Luiz Lyra e Miguel Seabra Fagundes, do Rio Grande do Norte; Carlos Bernardino Aragão Berano, do Rio Grande do Sul; Paulo Malta Ferraz e José Tavares da Cunha Melo, de Santa Catarina; The-místocles Marcondes Ferreira, de São mistocies Marcondes Ferreira, de São Paulo; e Melchisedeck F. Monte, de Sergipe. Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Arthur Pôrto Pires, Joaquim Murilo Silveira, Sanelva de Rohan, Alberto Monteiro da Silva, Nelson Carneiro, Paulo Barreto de Araújo, João Medeiros Filho, Arañ Putlor, Mosiel Amerilla, Naviel Anôr Butler Maciel, Amarílio Novis, Clóvis Ferro Costa e Firmino Ferreira Paz. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expedienta constante do seguinte: — a) dienu constante do seguinte: — a)
O Presidente Alcino Salazar fêz as seguintes comunicações: — 1) Compa-

lizada ontem e convocada para a aprovação das contas daquela entidade, referentes ao exercício de 1958 julgamento de tais contas,ª que envolviam despesas no montante de Cr\$ 1.231.987.650,00 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e citenta e sete mil e seiscentos e cin-quenta cruzeiros), propôs que fossem as mesmas examinadas mediante relatório e parecer de um dos membros daquele Conselho. Explicou, porém, o Presidente da L.B.A., Ministro Mário Pinotti, que não havia já tempo para tal exame, pois que terminava hoje, dia 30, o prazo para a deliberação, sôbre o assunto, do mesmo Con-selho. As contas foram aprovadas pelos votos dos Conselheiros presentes, com exceção do voto do Presi-dente da Ordem, que fêz constar sua divergência na ata dos trabalhos; — b) O Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano requereu e o Conselho aprovou, a consignação em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do advogado Dr. Henrique Rupp Júnior, professor e fundador da Faculdade de Direito em Florianópolis, oficiando-se à família enlutada e à Seção de Santa Catarina. O Conselheiro Paulo Malta Ferraz teceu, também, considerações sôbre a figura do ilustre extinto; — c) o Conselheiro Wilson Farias consultou ao Senhor Presidente qual o pensamento do Conselho sôbre a Lei número 2.970, ten-do o Presidente Alcino Salazar informado que o Conselho já se manifestara em relação ao diploma legal aludido, considerando-o constitucional, tendo representado, neste sentido, ao Supremo Tribunal Federal e ao Senado Federal; — d) Telegrama da Seção do Amazonas comunicando a designação de mais dois representantes que interversão e delegação de capação de consideração de co que integrarão a delegação daquêle Conselho, na atual Reunião Ordinária do Conselho Federal, os quais, são os Doutores Walter de Menezes Vieiralves e Derlópidas Correia de Mello: e) Ofício do Doutor Walter Lemos de Azevedo, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal, informando que a Diretoria da referida Caixa o autorizou a exa-minar, com o Conselho Federal e o Conselho Secional, a possibilidade da Caixa dar em locação um andar a êstes órgãos; — f) Requerimento do advogado Walter Serante impugnando o cômputo do voto do Secretário ad-hoc, Doutor Jorge Botelho, no julrecera, na qualidade de Presidente da gamento do Recurso nº 482-57. O Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Deliberativo da Legião Bracordem dizendo que era legítimo o voto sileira de Assistência, em reunião reado Secretário ad-hoc porque o Consele Presidência,

Recte.: The Rio de Janeiro Flour Ilheiro, quando substitui o Secretário Geral, na sessão do Conselho, não s assemelha ao Sub-Secretário, mas ad Secretário Geral, representando-o, e usando do direito de voto que é inerente a êste. O fato é rotineiro no Conselho: quando os Conselheiros mais antigos substituem o Presidente, vot tam como Presidente e não dentro de sua Delegação. Idênticamente vem acontecendo com o Secretário, que, quando substituído por Conselheiro, durante a sessão, fica o Conselheiro substituto com o direito de voto do substituído. — ORDEM DO DIA: -- Recurso nº 520-58 — Recorrente: .--Conselheiro Francisco Neto Cabral. -Recorridos: o bacharel Adhemar Gomesmo da Silva e a Seção de São Paulo. - Relator: - Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano. — Feito o relatório, o Conselheiro Relator emite seu voto concluindo, preliminar-mente, por não conhecer do recurso, em vista de ter sido formalizado a destempo. Em votação, é a preliminar acolhida unânimemente. Os Conselheiros José Maria Mac-Dowell da Costa e Nehemias Gueiros e as Delegações de Goiás e Distrito Federal apresentaram justificação de voto dizendo que, além de precluso, o recurera de ser conhecido por ileso não gitimidade do recorrente, membro do Conselho recorrido. A Delegação do Rio Grande do Norte não votou por não ter assistido à leitura do relató-rio. O Conselheiro relator propõe, em caráter corresicional, o cancelamento da inscrição por ser o recorrido militar, e, como tal, proibido de exercer a advocacia. - O Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto suscita a preliminar de que o poder corregedor é incabível no processo em julgamento, pois o Conselho não ha-via tomado conhecimento do recurso e a correição incidia sôbre o próprio mérito dêste. Aduziu, ademais, que o poder corregedor não é exercitável de plano, sem audiência do Conselho Secional. Em votação, é acolhida a preliminar pelos votos das Delegações do Acre, Alagôas, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso. Paraíba, Paraná, Sergipe e Rio Grande do Norte; vencidas as Delegações do Ceará, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Secretário Geral e Presidente. Anulado, por empate, o voto das Delegações do Espírito Santo, Pará e Santa Catarina. Ainda com a palavra o Conselheiro Relator propõe seja cessado o despacho do Senhor Presidente do Conselho Secional de São Paulo, que deu ao recurso o efeito meramente devolutivo, quando todos os recursos. exceto o de revisão dep rocesso, nos têrmos do art. 50 do Regulamento, têm efeito devolutivo e suspensivo, comunicando-se a decisão, imediatamente ao Conselho Secional referido. Em votação, é a proposta aprovada unânimemente. Os trabalhos forani, a seguir, encerrados. Pelo Senhor Presidente foi designada nova sessão para têrça-feira próxima, sete de julho do ano em curso, à hora habitual. Para constar, eu, Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata que. após conferida, vai por mim assinada. - (as.) Alberto Barreto de Melo, Secretário-Geral. - Aprovada. - Rio, 7-7-959. — (as) Luiz Mendes de Novaes Neto, no exercício ocasional da